



CONSELHO DELIBERATIVO APCEF/GO

TRIÊNIO 2015/2017

APCEF/GO

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Aos Dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze reuniram-se os membros eleitos do Conselho Deliberativo da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF/GO), na sede da APCEF/GO, sito à Av. T-1 c/ T-8 qd 53 - Setor Bueno – Goiânia/GO, com a presença dos conselheiros titulares: Eurípedes Cipriano Mota, Divina Felipe de Moura, Cleide Lucia Barbosa, Felipe Nery Mello, José Ataíde de Souza Barbosa, Orimar Luiz Prudente de Souza, José Natal de Camargo, Rui Resende, Lívia Maria Ferreira Teodoro e o conselheiro suplente Benedito Carlos da Silva, neste ato, como conselheiro titular. Esteve também presente na reunião o presidente da Diretoria Executiva da APCEF/GO, Sr. Francisco de Assis Cardoso Filho. Considerando que o Sr Aristeu encontra-se em férias, assumiu a presidência da reunião o Sr. Eurípedes Cipriano Mota. Dando início aos trabalhos o Sr. Eurípedes Cipriano deu boas vindas aos demais conselheiros e ao presidente da APCEF/GO, sendo concedida a palavra ao mesmo, que agradeceu a oportunidade, mas informou não ser necessário. Nesta oportunidade, foi solicitado ao Sr. Francisco, que seja disponibilizado a este Conselho Deliberativo o livro de as Atas das gestões anteriores do Conselho Deliberativo. Em seguida, o Sr. Eurípedes Cipriano pediu para que a secretaria Sr^a. Divina informasse a pauta da reunião. Sendo assim, a Sr^a. Divina informou ao plenário que o constava na pauta seria a aprovação do Regimento do Interno. Logo em seguida a Sr.^a Cleide salientou que a aprovação do Regimento interno deverá ser feita tempestivamente, em atendimento às disposições constantes do Art. 45, XIII, letra a, do Estatuto da Associação dos Economiários de Goiás, principalmente no tocante ao prazo de 90 dias após o início do mandato. Foi sugerido que se fizesse a leitura da minuta na íntegra e quando houvesse alguma discordância fosse efetuado através de solicitação de destaque do referido artigo, parágrafo ou alínea. Nesse caso, os mesmos serão discutidos e alterados após o término da leitura da minuta. Iniciou a leitura da minuta, tendo sido apresentados DESTAQUES com relação ao inciso IX do art. 6º e inciso V do art. 9º, os quais serão discutidos ao final da aprovação dos demais artigos do Regimento Interno. EXCLUSÕES: Foram excluídos da minuta: o inciso V do Art. 8º; os Arts. 14º, 16º e 19º do Capítulo I; Art. 21 do Capítulo II. INCLUSÕES: Foram incluídos, os incisos XVII a XXI no Art. 3º do Capítulo III, os incisos XIV e XV do Art. 6º, IV do Art. 7º, VI do Art. 8º, Parágrafo Único do Art. 13 do Capítulo I, Art. 30 do Capítulo IV. SUBSTITUIÇÕES: O inciso V do Art. 8º foi substituído. SUPRESSÕES: Art. 23, Art. 24, Parágrafo Único do Art. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27, Art. 28, alíneas a, b, c e d do Art. 28 do Capítulo III. Art. 29 e Art. 30, alíneas a, b e c, do Capítulo IV, ou seja, os Capítulos III e IV foram suprimidos na íntegra. As alterações da redação de artigos, parágrafos, alíneas e capítulos foram descritos no relatório de aprovação do Regimento Interno. Em decorrência das exclusões e supressões houve o reordenamento da numeração dos artigos, incisos e capítulos. Finalizadas todas as considerações foi APROVADO o Regimento Interno deste Conselho Deliberativo. São

